



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164 , centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.  
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/2023, de 07 de março de 2023.**

**Cria Cargo Público de BIOMÉDICO, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o artigo 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo criar na Lei Complementar Municipal nº 012/2011, Cargo Público de Biomédico na Estrutura Funcional do Município, sendo o mesmo enquadrado no **Anexo III – GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA**, com a seguinte descrição: Denominação das Classes – **BIOMÉDICO – GRUPO GSP – CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO GSP – NM007**, referência de Identificação 1 à 10 – **QUANTIDADE DE CARGOS 02**, Remuneração – **R\$: 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40:00 horas.**

Art. 2º - Os cargos criados no art. 1º desta Lei seguirão o regime estatutário, bem como serão regidos pela Lei Complementar nº 012/2011, para admissão mediante concurso público de provas ou de provas e de títulos.

Art. 3º - Para o cargo criado de **BIOMÉDICO**, os profissionais admitidos para o referido cargo, com símbolo "BM", serão exigidos os requisitos de nível superior em Biomedicina, com certificado emitido por instituições de ensino público ou privado regular, condição básica de admissão, requisito de classificação entre os aprovados, bem como inscrição no devido conselho de classe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, constante do orçamento

municipal vigente, referente as despesas de pessoal na rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As atribuições do Cargo de BIOMÉDICO são as descritas no Anexo I, desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2023, 201 anos da Independência do Brasil e 61 anos da emancipação política do município de Manaíra-PB.**

  
**Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**- Prefeito Constitucional -**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.  
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

**ANEXO – I, da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, de 07 de março de 2023.**

**SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BIOMÉDICO:**

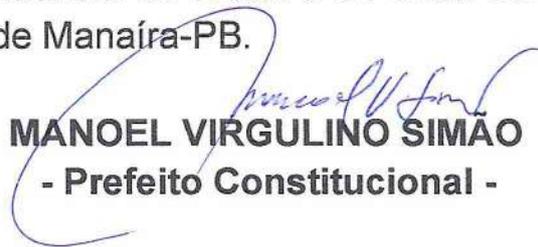
. Cabe ao biomédico assumir a gestão técnica e realizar a análise de materiais biológicos.

Além disso, assume a execução dos procedimentos em geral, levando conhecimento clínico e credibilidade aos exames realizados. Isso inclui:

- realizar exames laboratoriais de sangue e vários outros líquidos biológicos, além de exames toxicológicos;
- responsabilidade técnica pelos laudos;
- executar o processamento de sangue em unidades de captação e de transfusão.

. Dentro desse universo de análises clínicas, o biomédico pode assumir cargos que variam de acordo com sua experiência e expertise, como o de chefia técnica, assessor ou diretor do setor. Dentro do setor laboratorial, por exemplo, o profissional pode desempenhar inúmeras análises em diferentes áreas, tais como, imunologia, hematologia, bioquímica clínica, microbiologia, análise de líquidos corporais, diagnóstico molecular, entre outras.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2023, 201 anos da Independência do Brasil e 61 anos da emancipação política do município de Manaíra-PB.

  
**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
- Prefeito Constitucional -